

**LEI N° 2.244 DE 04/06/85**

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO  
PESSOAL DO QUADRO DE  
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-O plano de pagamento segundo símbolos e padrões do Pessoal do Quadro de Funcionários da Prefeitura passa a ser o seguinte:

**I-Cargos de Provimentos em Comissão**

Símbolos	Vencimentos
C-1.....	Cr\$ 1.601.113
C-2.....	Cr\$ 1.310.873
C-3.....	Cr\$ 963.727
C-4.....	Cr\$ 849.086
C-5.....	Cr\$ 646.052
C-6.....	Cr\$ 577.996
C-7.....	Cr\$ 481.127

**II – Cargos de Provimento Efetivo**

A.....	Cr\$ 481.127
B.....	Cr\$ 517.964
C.....	Cr\$ 554.791
D.....	Cr\$ 577.996
E.....	Cr\$ 593.767
F.....	Cr\$ 646.052
G.....	Cr\$ 700.643
H.....	Cr\$ 794.747
I.....	Cr\$ 963.327
J.....	Cr\$ 1.396.730

Art.2º-Fica mantido os termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei nº 2.218 de 13/11/84.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário  
esta lei retroagirá em 01/05/85.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contêm.

Prefeitura Municipal de Iturama, 04 de junho de 1985.  
Prefeito Municipal